

CONTRATO Nº 393-2017-13C

150

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Senhor do Passos, 980 Centro, Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Organica, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME, estabelecida na Av. Antonio Sergio Carneiro nº 1210-B, Sala 01, Bairro Santo Antonio dos Prazeres, Cidade Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ/MF sob no 14.194.569/0001-40, através do seu representante legal,o(a) Sr(a). Mèrçia Graciele de Souza Pereira, CPF 018.465.785-74 denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº 093-2017 e CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 016-2017, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente contrato:

Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no localizadas no Bairro Subaé: Rua Santo Antonio, Rua "A", no Loteamento PIU 12, 2ª Travessa Tupiranquis.

CLÁUSULÀ SEGUNDA - PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE RAGAMENTO

- 3.1. O preço total a ser pago a Contratada é de: R\$ 54.193,63 (cinqüenta e quatro mil cento e noventa e três reais e sessenta e três centavos), observada a seguinte forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados após apresentação das faturas, que ideverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.
- 3.2. Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados à mobilização de mão-de-obra e materiais necessários à efetivação dos serviços, manutenção, obrigações trabalhistas e sociais.
- 3.3. A medição dos serviços será feita por prepostos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quinzenalmente, de acordo com os serviços executados e constantes na planilha de serviços.
- 3.4. Considerando a medição feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e os valores unitários de cada serviço constante na planilha, encontrar-se-á o valor a ser pago.
- 3.5. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:
 - a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
 - b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.
- 3.6. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

P





CLÁUSULA QUARTA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

4.1. A concessão de reajustamento terá por base os termos no inc. XXV e XXVI do art. 8° da Lei Estadual n° 9.433/05, c/c ao art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A forma de execução do serviço do presente contrato será feito de acordo com o prazo previsto no instrumento contratual e editalício.

CLÁUSULA SEXTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão por conta da dotação orçamentária para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ATIVIDADE: 15.451.036.2097 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.01– FONTE 00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

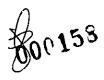
- 7.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 7.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.
- 7.3. Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.
- 7.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração.
- 8.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- 8.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato.
- 8.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 8.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens, quando for o caso.
- 8.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- 8.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora, no que couber;
- 8.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora, quando for o caso;







- 8.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.
- 8.12. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

9.1. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresso consentimento da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. Os serviços objetos desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos objetos contratados.
- 10.2. As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do objeto, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- 10.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à fornecedora, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- 10.4. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - PARALISAÇÕES

11.1. A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DAS MULTAS

- 13.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 13.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 13.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 13.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.





- 13.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 13.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 13.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 136 da Lei nº 9.433/05.
- 14.2. Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos servicos, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 15.2. Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

16.1. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o foro da comarca de Feira de Santana, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais especial que seja, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.

17.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para ao Contratante e uma para o Registro Legal.

Feira de Santana, 11 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA CONTRATANTE

ÕES E ALUGUÉIS DE GMC CONSTRUC **MAQUINAS LTDA-ME** CONTRATADA

5 anto





MUNICÍPIOS 3

SALVADOR, SEKTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2017 - ANO CI - Nº 22.222

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

COMUNICADO - LICITAÇÃO: 292-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO: 213-2016 OBJETO Constitut objeto destributação à continuação de amoresa espocializada para a pristração de serviços da remoção, questos, bieração e leitão dos vicuois a aproendidas e que se enconstrieme em anisunação inequien, nos tomos apresa e a el em 9.800 d. 23 de seasoniza de 1940 e substancial de 1940 e substanci

LICITAÇÃO 190-2017 - PREGÃO ELETRÓNICO 114-2017 - Objeto Contratação de empresa para montagem númeropala e dissucantegem da estratura do lesdo intersal, medicado 48 nº 1 (centro e quarente a beix metero suputados 5) para en utalizado no mestacação de devides na 42 Exceptar, no periodo de 03 a 10 de setembro de 2017. Tipo: Menor prepo Distritução 7017 ao 804% printermações no Opro de Lobieção e Contratos, Av. Sampaio, nº 344. Centro, nos destides, das 69450 és 12/2009 de Astronou de 18 nº 18 nº

LICITAÇÃO 109-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 026-2017
Fea REVOGADA a Icitação 103-2017. Objeto: Contratação de empresa de engenhas para executar a urbanzação de Praça Finterridade, cleatazar as rua refegrado, para formes, informeções, no ópio de Ucitação e Contatos, mesmo ordereço, nos des úteis das 09/00/3s 12/00 das 14/00 às 17/00, Tel: 75 3602 8343/6333, FSA, 20/07/2017. José Ronatos de Carralho - Prutisto Municação.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 136-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 073-2017
OBJETO Contratação de airrpresa especializada para prastação de serviços de manulenção de motas, ambuchamento, chanas,
banculanto, macroc histarilico, vannamasão, solda elétrica, oxigênio e tanques, com aquisção de peças, para noa verculos
de Prefereira en Ferta de Santianos, VENEGORA CUARA MOLAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA - EPP.
HOMOLOGAÇÃO 07/07/2017, VALOR: R\$ 395.075.00. Feira de Santana. 2007/2017 - Jose Ronaldo de Canzalho - Preferio.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 136-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 073-2017
CONTRATU 389-3017-05C CONTRATANTE MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO CLARA MOLAS
COMERCIO: E SERVIÇÕES DE PEÇAS LIDA - EPP. OBJETO. Contratação de emprosa espucializada para pressação de surviços do manuturição de molas, embuchamento, chassi, basculante, inaceco héribulco, transmissão, social edicina, osigênso e lanques com asucisção de peças, para aos velcuros de Protetura de Feira de Santinaira, ASSINATURA DO CONTRATO 070/2017 VALOR R3 395.075.00, Forás de Santinaira 2007/2017 - Jose Romaños de Carvistio - Protectio,

LICITAÇÃO 194-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 049-2017

Objeto, Contintação do empresa de engenharite para executar a construção da escola creche Quillombola no distinto de Maria
Cuntina, Tipo Munor Preco, Duta 2508/2017 às 08180. Local: Selbo de Lichações, Av. Sampaos, rº 344, Contro, Eduta no vito
was teresteismanta bag out s. Thomsacés no floro, de Licitação e Coutratios, ressina endereço, nos dissibiles, dos 6500 às
12-900 dos 14-900 as 17-90. Tel.: 75 3802 8345/8333. FSA, 20/07/2017. Siriedé de Olivaira Rodrigues - Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 195-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 050-2017

Obytic C entraterão de empresa de engembria para encorar perimentação de via de secaso a citatórima de voo ivire o a scenariora do excuperentes poblicos de especio em mismo, localizado no momo de São José, distrito de Maria Quildera, a comaturado do excupementes poblicos de especio em mismo, localizado no momo de São José, distrito de Maria Quildera. Typo Menur Preço Delir 2018/2017 N et el 150 de Licitoções. Av. Sampaio, in 244 Centre. Edital no del se wax, francasteratore los protes informacións en 2019 de la 150 de Contrato, no semo enclargo, mos dels sinist, das 20100 de 12/00 de 17/00 de 17/5 3/602 8/45/8/33 FSA, 20/07/2017, Sidente de Olivera Rodrigues. Presenten de CPA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 544-2017-12D - Prucesso Administrativo nº 1002-2017. Repartição Interessada. Sucratura Municipal de Desenvolvimento Sodal. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADIO À RUA E, QUADRA A, Nº 03, CONJUNTO CENTENARO, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACQUITIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE), MRSES. COORDENADO PELA SECRETARÍA WINICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contradero. JOÃO PINHO LOPES, Valor Global RS 21,600.00 (vinta e um mil la seitiscentos reais). Amparo legal An. 59, VII. da Lai Casadona 9.43305, Consideranco D'earcer de Procuradoria Genta do Municípia, cristica o DiSPENSA DE LICITAÇÃO pera o objeto acoma nuncouna-lo, Feira de Santana, 03/07/2017. José Ronaldo de Canveltho - Prefeiro Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 544-2017-12D - CONTRATO Nº 401-2017-12C - Processo Administrativo nº 10(2)-2017. Contratante: Municipia de Ferra de Santana. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. SITUADO A RIAD. E OLADRANA Nº 01. CONJUNTO CENTENARIO: PARA O FUNCIONAMENTO DIA CASA DE ACCU-HIMENTO, PETO REHÍODO DE 12 IDOZE MESES. COONDENADO PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. COMIZIADO JOBO PRIO LOPES. AUDIO CODRAL: R\$ 21.609.00 (vivile a um mei e senscentos reas). Assinatura do Conjunto 3/10/12D/17. Ferra de Santana. 03/07/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 160-2017 - TOMADA DE PREÇO 024-2017

OBJETO Centralação de empresa de angentaria para construção do galpão da Fexa, localizado no tisero Georga Ambidio, reste Manicipio VenECOR. CONSTRUTORA VASCO MARINHO LIDA. HOMOLOGAÇÃO 19707/2017 VALOR: RS 314 SZ.77: Feera de Seniena; 2007/2017 - José Ronado de Carrisão. Prefeto Municipia; Residento CONTRATO LICITAÇÃO 160-2017. TOMADA DE PREÇO 024-2017

EATRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 160-2017. TOMADA DE PREÇO 024-2017

CONTRATO 160-2017-130, CONTRATANTE MUNICIPIO DE ETRA DE SANTANA CONTRATADA CONSTRUTORA VASCO MARINHO LIDA. OBJETO Continuição de empresa de enjuniteria pero construção do gelpão da Feira, Josefzado no beliro Compa Aurinno, neste Municipio. DATA DE ASSINATURA: 1807/2017. VALOR: R\$ 314.587.73. Feira de Santana, 2007/2017 - 2006 Ronaldo de Carraño. Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO 193-2017 - PREGÃO PRESENCIAL 116-2017- Objeto: Contritução de empresa expecialarada para prestacido de serviços de segurance ejectórica monitorada, Tipo: Menor preço: Data: 04/08/2017 às 14/30, informações no Denatramento de Licitação e Contratos. Av. Sampalo, nº 344. Centro, nos dias útess, das 09/00 as 12/60 e das 14/60 às 17/60, Tel 75-90/2 24/48/833. Edital no sita www.foradesantema ba gov.br. Feira de Santana. 20/07/2017. Ginefo Costana de Gére Costana de Gere.

LICITAÇÃO 191-2017 - TOMADA DE PREÇO 028-2017

Olyrica Contratorção de empresa de engenhano para bocoção de mão de abra temporária, para o elentémento dos serviços de mánuelno de executados pelo Secretario Municipio, no esperado e 12 (doza) meses, Tipo, Menor Preço Data: 1109/2017 às 08/30, local, Salbi na lacapões, Av. Sampao, nº 344, Centro, Edida no site www.feiradesantans.ba.goc.br. Informações no Dpto, de Licitação e Contratos masmo enderço revol dis sitems, das 09/900 às 12/00 des 14/100 ás 17/100. Tel : 76 3602 8345/9333, Feira de Sentana, 20/07/2017, Osmano de Jusus Otreira - Presidente de OCP.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 147-2017 - TOMADA DE PREÇO 020-2017

OBJETO. Contratação de empresa para explixação das ároas destinadas ao estadionemento durante a realização da 42º

Expatide, no Parque de Exposição João Mertina de Sive, no petidod de 03 e 10 de setembro de 2017, VENCEDOR: MR CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LIDA, HOMOLOGAÇÃO: 0607/2017, VALOR, maior oteria: R\$ 18.000.00 Ferra de Santiana, 2007/2017 - Joée Ronatdo de Carvalho, Prefeio Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 147-2017 - TOMADA DE PREÇO 020-2017 CONTRATO: 398-2017-16C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERA DE SANTANA. CONTRATADO: MR CONSTRUÇÕES PROLETOS E CONSLUTORIA ITDA. OBJETTO: Consulações de empresa pera exploração dar áreas destinedes so estaticioamento durante e nealização da 42º Expoleira, no Perceu de Expoleção João Marint da Sive, no period de 30 a 10 de selembro de 2017. ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO: 08/07/2017. VALOR, malor ofiens: R\$ 16,000.00, Feita de Santinato de Carrallio. Prefeito Municípia.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 093-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 016-2017

OBJETO. Controlação de empresa de engenharia para execular pavimentação em paraleteplando em diversas rues locatazdas no Barro Subse. Rua Santo Antonio, Rua "A", no Lobamento PIU 12, 2º Travessa Tupitamquis VENCEOOR: OMC
CONSTRUÇÕES E ALUGUEIS DE MAQUINAS LIDA.ME, HOMOLOGAÇÃO. 11/07/2017, VALOR: R\$ 54,193,63, Feira de Santana, 20/07/2017 - José Ronakto de Carvatho. Profeto Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 093-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 016-2017 CONTRATA-1-30. CONTRATANTE MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: OMO CONSTRUÇÕES E ALUQUEIS DE MÁQUINAS LIDA-ME A 10 BLETO. Contratação de empresa de engentiatie para executar parameticação em partietispípico den diversas ruas localizadar no Bairro Subase. Riva Santio Abnion, fuel "A". no Localemento (PU 12. "2 Travessa Tupianques. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2017. VALORI: R\$ 54,193,63. Feira de Santana, 20/07/2017 - José Ronaldo de Carreito. Prefeto Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 099-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 021-2017
OBJETO: Contratoção de empresa de engentaria para executar parámentação em paratelepipedo na 21, 31, 41, 51, 61, 71, 61
e 9º Travessa Spuaçu, Travessa Bos Vista, rua Bela Vista e rua Plinio Pereira, localizadas no conjunto Jusasara, beirro Poura do Denocriso, VENCEDOR: LO CONSTRUÇÃO LICIDAME. HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2017. VALOR: R\$ 272.457,39. Feira de Santana, 20/07/2017 - José Ronakto de Carvetro. Profeto Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 099-2017 - CONCORRÊNCIA PUBLICA 021-2017CONTRATO 403-2017-13C. CONTRATANTE. MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTAMA. CONTRATADA: L CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Contranção de empresa de engenharia pera executar pavinentação en partielopipedo en 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8° e 9 Travesa quecu. Travesas Doa Vista, rua Beta Vista e na Pidio Pocolos, localizadas no conjunto Juseanse, batiro Padra do Descanso, DATA DE ASSINATURA: 18/07/2017, VALOR: R\$ 272.457.39, Feira de Santana, 20/07/2017 - José Roneido de Carvaño. Pertesa Municípal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
AVISO DE LICITAÇÃO O Prepodero Antônio Rosa de Assis, devotamento designado atravéra do Docreio nº 10.188, de 08
de Jamerto de 2011, leva no comhecimento dos interessados, que realizar à seguinte licitação;
LICITAÇÃO Nº 050-2017 1111 PREGAD PRESENCIAI, Nº 013-2017 DIA - 1008/7017 HORARIO 09.00/ns OBJETO
CONITSIGAÇÃO de empresa especializada em sorviço do seguirame destóndice a cerca eletrica, para diversas unitodes da Secretaria
Municipal de Saúde, por propação conforme Art. 140 lindas II da Lei 9,43305.
C étidal encontro-se disponitive no site: www.fetadesantina.ps ago.dx. Os interessados poderão obter maiores informações no
Setor de Compras e Licitação, no Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e os 14h às 17h,
Telefara, 3612-4587; 3025-6053 / 3612-0310, Feira de Santana, 19 de Julho de 2017, ANTONIO ROSA DE ASSIS - Pragoesco /
Prásidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PREPETTORA MONICIPAL DE GUANAMBI

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-17PP-FMS: a Pregoeira do Fundo

Municipal de Saúde de Guanambi - Bo, recilizara licitação em 03/09/2017 às 03:00h, na sula de Reunião da Secretaria

Municipal de Saúde de Guanambi - Bo, recilizara licitação em 03/09/2017 às 03:00h, na sula de Reunião da Secretaria

Municipal de Saúde de Guanambi - Bo, contratação do empresa técnica especializada em serviços do

mendegembiratação e menuturação das equipamentos dos consultotos Colonidojos. Estati formados por emeitsaudefectacospoi@genaciom. Dendigação dos contratos atros Consultos Colonidojos. Estati formados por emeitsaudefectacospoi@genaciom. Dendigação dos contratos atros consultos Colonidojos. Estati formados por emeitbio-gregariambi. La gov. Indicaloso. Dendiza Alves Teixeira - 2007/2017. Pregoeira de Fundo Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-17PP-FMS. A Pregoeira de Fundo Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-17PP-FMS de Pregoeira de Fundo Municipal

Estados de Guanambi-18-1, pras "Aquistição de produce destinacios a lavanderia Central de Saúde do reuncipio

de Guanambi-18-1. Edital formacido por emais: seudefectacospoi@genacl.com. Dendação dos curras abso-Dário Orioles-sis:

www.guanambi.bo.gov.bo s no link http://guanamoi.ba.gov.br/sicitacos. Dinaelza Alves Teneira-20/07/2017- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

PROCESSO Nº 141-2017

PROCESSO N° 141-2017

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE GIBRAPUA. Estado de Bahia, tomo público que firmou o contrato nº PP-197-2017 com a Empresa T, C. Indústina e Comercio de Moveia e Anelatos de Escribido Lida - EPP, inocita sob a CNPJ 04.993.0730001-92, para aquisição de equipamentos permanentes pera atendre as necessidades de Marcelana de Municipio. Pelo valor global de R3 24.234.10 (vinte e guatro mil e duzentos e trinta e quator radia e dez centravos), objeto do Pregão Presencial 054-2017 cujo contrato terá sus duração hel 3 de dezembro de 2017, vogarando e partir de aux assintentes, As despessos decomines do presento Continto comorão por conta do Orçamento para o exercício de 2017. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeto Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150-2017
CARTA CONVITE Nº 017-2017
ADJUDICAÇÃO
Fice adjudicado em lavor de ampresa Fesa Industria e Comércio Lida, vencedora do presante Processo de Lidiciplo por Certa
Comise nº 017-2017, a Aquação de amaterial esportivo puro utilização na 17º edição dos Jegos da Amicada a ser realizada nos
dias 21, 22 a 23 de julho de 2017 na seria do Municipio a nas demara atividades esportivas municipais, no valor de R\$ 55.870,33
(conquenta e cinco má obscendros e seteina reais a noventa e trea centaros). Rikapuá. 13 de julho de 2017. Geovrana Silva
Azevedo Comma - Prostdonto da Comissão,

PROCESSO Nº 150-2017
Carta Convite nº 017-2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
OPretero Municopol de Unexpol. Estado da Bahia, no uso de suos atripulções resolve ocatar o Princor da Comissão Parmenente de Liotação no interesse de Administração, a homologar o resultado da licitação por Carta Convice nº 017-2017, abeno prigado ediplecado no da 113 de juho de 2017, en finor da empreso.
Fase Industria e Comercio Lida, CNPJ nº 05, 164, 972/0001-35
Para fornocimento de material soportivo para usilização na 17º odição dos Jogos da Amizano a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de pitho de 2017 na sede do Município e riss demais atividados esportivas municipais, com o valor total de R\$ 55.870,93 (conquenta e cinco mál ofocuntos e seteria realis e noventa e três contavos).



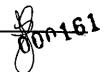
LICITAÇÕES

COMUNICADO - LICITAÇÃO: 292-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO: 213-2016

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção, guarda, liberação e leilão dos veículos apreendidos e que se encontrarem em situação irregular, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) e suas alterações posteriores, na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia,na forma, quantidade, descrição e especificações expressas no Termo de Referência — Anexo I,deste edital.ASSUNTO: Recurso Administrativo. RECORRENTE:INSTITUTO DE ESTUDOS E PERQUISAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA-ME.Ante o exposto, considerando que a empresa não se manifestou no prazo legal para a interposição de recurso, a pregoeira decidiu pelo não conhecimento da peça recursal. Feira de Santana, 14 de julho de 2017. Caroline Suzart Cotias Freitas — Pregoeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 544-2017-12D

Processo Administrativo nº 1002-2017. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA E, QUADRA A, Nº 03, CONJUNTO CENTENÁRIO, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratado: JOÃO PINHO LOPES. Valor Global: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Amparo legal: Art. 59, VII, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/07/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municípal.



EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 544-2017-12D

CONTRATO N° 401-2017-12C - Processo Administrativo nº 1002-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA E, QUADRA A, № 03, CONJUNTO CENTENÁRIO, PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratado: JOÃO PINHO LOPES. VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Assinatura do Contrato: 03/07/2017. Feira de Santana, 03/07/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 093-2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 016-2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas localizadas no Bairro Subaé: Rua Santo Antonio, Rua "A", no Loteamento PIU 12, 2ª Travessa Tupiranquis. VENCEDOR: GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME. HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2017. VALOR: R\$ 54.193,63. Feira de Santana, 20/07/2017 − José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 093-2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 016-2017

CONTRATO: 393-2017-13C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME A. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas localizadas no Bairro Subaé: Rua Santo Antonio, Rua "A", no Loteamento PIU 12, 2ª Travessa Tupiranquis. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2017. VALOR: R\$ 54.193,63. Feira de Santana, 20/07/2017 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

